



**SÃO PAULO TURISMO
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021
Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião

SÃO PAULO TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60

NIRE 35300015967

**ATA DA 2ª REUNIÃO - 2020 - DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 06 de março de 2020, às 09:00h, na sede social da SÃO PAULO TURISMO S.A. (“Companhia” ou “SPTURIS”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg – Presidente, Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino – Membro e Sr. Dorival Alcalde – Membro. Participante na primeira etapa da reunião: Sr. Fernando Machado dos Santos – Sócio-responsável da Berkan Auditores Independentes S.S. Em etapa seguinte, os Srs. Osvaldo Arvate Júnior – Diretor Presidente, Rodrigo Kluska – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Lucas Augusto Ponte Campos – Gerente Jurídico, José Benedito de Oliveira – Gerente de Controladoria, Marcelo Simões Quinteiro – Coordenador de Contabilidade e Roberto Miguel – Gerente de Auditoria Interna.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, e a Secretária, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: 1) Auditoria Independente: Discussão com o sócio-responsável da Berkan Auditores Independentes sobre os principais pontos relativos aos trabalhos da auditoria em geral, especialmente em relação às Demonstrações Financeiras de 2019 e respectivo relatório. 2) Discussão com membros da Administração e equipe de Controladoria sobre: 2.1 o relatório anual da administração; 2.2 as demonstrações financeiras do exercício social de 2019; 2.3 as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e 2.4 o estudo para manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos na data base de 31 de dezembro de 2019, para atendimento à Instrução CVM 371/2002.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, deu boas-vindas aos membros do CAE e, em cada etapa separada da reunião, aos demais participantes.

Inicialmente, com relação ao item 1 da Ordem do Dia, os membros do CAE obtiveram a confirmação, por parte do Sr. Fernando Machado dos Santos, da independência na execução dos trabalhos e demais circunstâncias que resultarão na emissão do Relatório da Berkan Auditores Independentes, sem ressalva, sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cuja minuta foi apresentada nesta reunião.

Na sequência, o Sr. Fernando Machado dos Santos informou que o encerramento dos trabalhos da auditoria externa sofreu certo atraso em razão da recente troca do sistema utilizado pela Área de Pessoas da SPTURIS, o que provocou interferência direta no sistema da contabilidade. Assim, ainda está sendo feita a compatibilização final dos dados para o seu fechamento.

No mais, com relação ao relatório de contingências judiciais elaborado pela área jurídica da SPTURIS, a Berkan avaliou que os números apresentados pareceram inicialmente consistentes, em comparação com o relatório recebido no fechamento do exercício anterior.

Ainda assim, considerando tratar-se de tema sensível e os resultados dos primeiros testes de compatibilidade realizados, para fins da emissão do seu relatório final o auditor solicitou nova revisão da planilha, bem como a necessária formalização. Os Srs. Lucas Campos, Gerente Jurídico, e Roberto Miguel, Auditor Interno, comprometeram-se em realizar nova revisão dos dados e providenciar a formalização até o próximo dia 12 de março de 2020.

Na sequência, com relação ao item 2 da Ordem do Dia, os membros do CAE sugeriram alguns ajustes adicionais na minuta do Relatório da Administração, sendo todos estes acatados pelos Diretores aqui presentes.

Além disso, os membros do CAE destacaram ao Srs. Osvaldo Arvate Jr. e Rodrigo Kluska Rosa os pontos de recomendação à Administração e que restarão contidos em seu relatório final, para os quais as equipes das áreas responsáveis pelos diversos temas abordados deverão atentar.

Por fim, restou esclarecido que, após o recebimento da versão final do i) Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras aprovados pela Diretoria Executiva e ii) do Relatório da Berkan Auditores Independentes, o CAE se reunirá para analisar e apresentar o seu relatório final e recomendação ao Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de março de 2020.

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário:

SÉRGIO TUFFY SAYEG - Presidente

DORIVAL ALCALDE - Membro

CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO - Membro

REBECCA ALONSO NASCIMENTO - Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Alonso Nascimento, Assessor(a)**, em 09/07/2020, às 15:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tuffy Sayeg, Membro do Comitê**, em 14/07/2020, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Elder Maciel de Aquino, Membro do Comitê**, em 17/07/2020, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Alcalde, Membro do Comitê**, em 23/07/2020, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030765212** e o código CRC **23C89F0A**.